



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 769

Dispõe sobre normas de transferencia de linha de ônibus e dá outras providências.

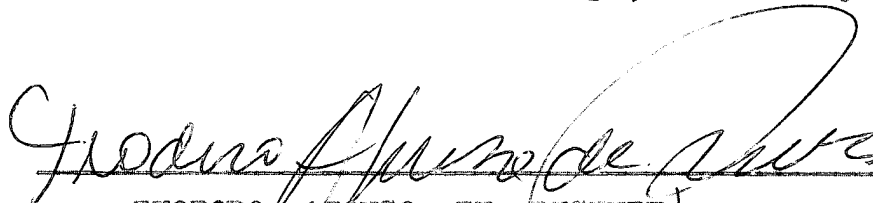
A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar normas para transferencia de linhas de ônibus do Município.

Art.2º- Na norma a que se refere o artigo primeiro, fica obrigada a pagar vinte salários de referencia à Prefeitura Municipal.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 1979.

  
TEODORO AFONSO DE RESENDE  
(Prefeito Municipal)